



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR AS LINHAS DE CRÉDITO DA DESENVOLVE MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, consonante minuta de Termo de Cooperação em anexo considerado parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O presente Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do Município de Paranaíta e pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. Desenvolve MT, na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 12 de dezembro de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT